



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 568/80.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.981".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.981, a conceder auxílios, atendidos os requisitos/exigidos pela Legislação pertinente, à seguintes entidades:

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba...	Cr\$ 300.000,00
02- CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 200.000,00
03- COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBILAR.....	Cr\$ 700.000,00
04- COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	Cr\$ 60.000,00
05- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 100.000,00
06- CONFERÊNCIA S. VICENTE DE PAULO SÃO ROQUE DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 50.000,00
07- ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 120.000,00
08- CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....	Cr\$ 20.000,00
09- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAQUARIENSE.....	Cr\$ 20.000,00
10- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	Cr\$ 12.000,00
11- A.P.M. E.E.P.S.G. "JOSE PENNA DE TAQUARITUBA"....	Cr\$ 10.000,00
12- A.P.M. E.E.P.G. "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA" DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 10.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.602.000,00

ARTIGO 2º- O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.981, consignará dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de novembro de 1.980.

LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária